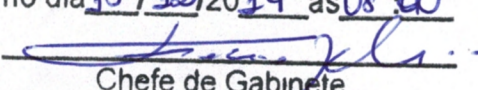




LEI Nº 317 / 2014 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 15 / 12 / 2014 às 08:00


Chefe de Gabinete

Prorroga o prazo da Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público previsto na Lei 276/2013 de 01 de março de 2013 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os contratos celebrados com base na Lei 276/2013 de 01 de março de 2013, poderão ter seus prazos prorrogados até 30 de junho de 2015, ou quando da nomeação dos servidores aprovados no concurso público – aquele que acontecer primeiro - cujo procedimento já foi deflagrado, conforme Decreto nº 699/2014 e inciso II do artigo 2º da Resolução 007/2005 do TCM/GO combinado com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo único: Ficam ratificados todos os termos do Decreto 699 de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial ou extraordinário, no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante do artigo primeiro desta lei, com a anulação total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA,
aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2014.


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal